



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental João Rocha Fialho		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental João Rocha Fialho, de Iguatu, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 01255638-6	PARECER: 0927/2005	APROVADO: 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Eugênia Moisés Lima, diretora da Escola de Ensino Fundamental João Rocha Fialho, pertencente à rede municipal de ensino, com sede em Vila Gadelha, no município de Iguatu, criada pelo Decreto nº 002/1997, mediante processo nº 01255638-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

Irene Alves de Freitas, legalmente habilitada, com registro nº 3010/1999, responde pela secretaria escolar.

Eugênia Moisés Lima, licenciada em Pedagogia, foi nomeada pela Portaria nº 146/2005 para exercer a função de direção da referida Escola.

O corpo docente é composto de sessenta por cento de professores habilitados e de quarenta por cento autorizados.

Pelas fotografias anexadas ao processo, a instituição reúne condições razoáveis para funcionamento.

Constam, ainda, do processo os seguintes documentos:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículo.

O currículo apresentado está em consonância com as exigências legais. No entanto, o regimento escolar não satisfaz as normas deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

1/2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0927/2005

III – VOTO DO RELATOR

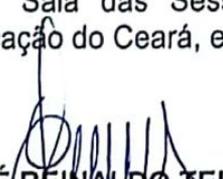
Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental João Rocha Fialho, em Iguatu, à autorização para o funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho o comprovante da habilitação legal de todos os professores que compõem o corpo docente da referida Escola, o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 0395/2005 – CEC e o projeto da biblioteca acompanhado das melhorias e do acervo bibliográfico.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
~~Relator e Presidente da Câmara~~


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC